

REGULAMENTO DE SELEÇÃO PÚBLICA DO NEOJIBA – ABRIL

2019

O Instituto de Ação Social pela Música - IASPM, inscrito no CNPJ/MF sob o número 10.490.525/0001-06, com sede na Rua Monte Castelo, no. 62, Barbalho, em Salvador - BA, responsável pela gestão do programa NEOJIBA (Núcleos Estaduais de Orquestras Juvenis e Infantis da Bahia) por força do contrato de gestão nº 0001/2014 celebrado com a Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social da Bahia, **TORNA PÚBLICAS** as normas relativas ao **Processo Seletivo** para preenchimento de vagas remanescentes na ORQUESTRA JUVENIL DA BAHIA, que poderá em certas ocasiões se apresentar com o nome de ORQUESTRA SINFÔNICA NEOJIBA ou ORQUESTRA NEOJIBA, durante o ano de 2019.

O Processo Seletivo da ORQUESTRA JUVENIL DA BAHIA tem por objetivos selecionar e classificar os candidatos por meio de avaliação do conhecimento musical e técnico.

1. Participação na Orquestra Juvenil da Bahia

A participação na Orquestra Juvenil da Bahia é uma oportunidade de formação integral para jovens músicos de nível avançado, por meio das seguintes atividades:

- a) Prática Musical Coletiva;
- b) Desenvolvimento de projetos de multiplicação e prática pedagógica (Ver Anexo III, atividade obrigatória para não monitores);
- c) Participação nas Academias do NEOJIBA (aulas e máster classes com professores convidados do Brasil e exterior);
- d) Formação complementar através de palestras, oficinas e workshops para desenvolvimento de habilidades pedagógicas, sociais, profissionais e empreendedoras;

2. Vagas oferecidas

- a) O IASPM oferece neste Processo Seletivo vagas para músicos com competências nos seguintes instrumentos:

Flauta	02
Viola	02
Trompa	01
Trombone 3 *	01
Piano	02

* A audição pode ser gravada no trombone tenor ou baixo. O candidato aprovado deverá posteriormente utilizar trombone baixo próprio ou disponibilizado pelo NEOJIBA.

3. Quem pode participar do Processo Seletivo

- a) Brasileiros ou estrangeiros com direito a visto de residência, com no máximo **27 anos de idade em 01 de fevereiro de 2019, que tenham completado o ensino médio ou que estejam cursando o ensino fundamental, médio ou superior**, podem concorrer a uma vaga como instrumentistas;

Obs: A evasão escolar será motivo de desligamento imediato do programa.

- b) O(a)s inscrito(a)s no novo curso de Licenciatura da UNEB terão as práticas coletivas e aulas individuais no NEOJIBA reconhecidas no currículo universitário e terão direito à bolsa-auxílio máxima ou eventualmente aos benefícios do programa Jovem Aprendiz, dependendo da inscrição no CadUnico e da idade.

4. Do Programa Artístico-Pedagógico

- a) O Programa musical da ORQUESTRA JUVENIL DA BAHIA será definido pelo Diretor Geral do NEOJIBA, Ricardo Castro;
- b) O Programa teórico e didático da ORQUESTRA JUVENIL DA BAHIA será definido pelo Diretor Musical do NEOJIBA, Eduardo Torres;
- c) A ORQUESTRA JUVENIL DA BAHIA terá em 2019 uma agenda anual com atividades diárias divididas em: ensaios, cursos teóricos, aulas individuais, apresentações públicas e ações multiplicadoras;
- d) As atividades orquestrais ocorrerão **entre 17:15 e 20:15 nos dias de semana**;
- e) **As aulas individuais acontecem fora dos horários orquestrais, inclusive nos sábados, ou, esporadicamente durante ensaios orquestrais em que o músico não for escalado, em comum acordo com os professores de instrumento e a direção artística da orquestra**;

5. Dos benefícios e do Auxílio Formação

- a) Os músicos admitidos neste processo seletivo, enquanto forem membros da Orquestra Juvenil da Bahia, terão direito ao pacote básico de benefícios até o mês de dezembro de 2019 (Ver anexo IV)
- b) Os músicos admitidos neste processo seletivo receberão uma bolsa-auxílio como ajuda de custo mensal durante 08 meses ininterruptos, de **maio de 2019 a dezembro de 2019**;
- c) Os níveis de bolsa-auxílio são divididos em categorias. (Ver Anexo IV):
- d) Os integrantes que ocuparem a função de Chefe de Naípe receberão um suplemento (Ver Anexo IV);

- e) O integrante que ocupar o cargo de Spalla receberá um suplemento (Ver Anexo IV);

6. Das inscrições

- a) As inscrições deverão ser feitas até **21 de abril de 2019** através do preenchimento do formulário digital, disponível neste link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdNC76eezuvUccwZLki3yLkr6mIPyRd_Q3q75f43Xxzw74EA/viewform e o no site www.neojiba.org;
- b) A inscrição será aceita somente se for realizada pelo preenchimento integral do formulário online e do envio por e-mail (para dm@neojiba.org) de uma carta de recomendação de professor ou músico (a carta não é exigida de candidatos que tenham sido integrantes do NEOJIBA em 2017 ou 2018);
- c) A lista geral das candidaturas homologadas será publicada **dia 22 de abril de 2019** no site do NEOJIBA (www.neojiba.org);
- d) Antes de se inscrever, o(a) candidato(a) deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese;

7. Da forma e etapas de avaliação:

- a) Avaliação instrumental, com as execuções das peças designadas no Anexo I deste Edital, de acordo com o instrumento pretendido;
- a. Provas práticas devem ser gravadas e disponibilizadas no YouTube, seguindo as regras estabelecidas no Anexo II deste Edital, até **21 de abril de 2019**;
- b. Nas provas práticas serão observados os seguintes aspectos: fluência no instrumento, musicalidade, ritmo, sonoridade, estilo, postura e afinação. Não será permitido apoio de músico acompanhador para a prova prática;

8. Dos critérios de avaliação e classificação

- a) No Processo Seletivo, diante do desempenho do candidato na prova, a Banca Examinadora atribuirá aos candidatos notas que variam de 0 (zero) a 20 (vinte);
- b) A Banca Examinadora será composta por músicos de reconhecida atuação no meio musical;
- c) Cada nota atribuída por integrante da Banca Examinadora terá igual peso na nota da prova, sendo considerada como nota final a média aritmética;
- d) Os candidatos que obtiverem nota final abaixo de 12 na prova prática serão automaticamente eliminados do Processo Seletivo;

- e) Os candidatos que desejarem concorrer à chefia de naipe precisam gravar uma peça de confronto;

Obs: As posições de chefia de naipe e spalla podem ser modificadas a qualquer momento a critério da Direção Artística da Orquestra Juvenil da Bahia

- f) Os candidatos residentes no Estado da Bahia que obtiverem a nota mínima têm prioridade para preenchimento de vagas na Orquestra Juvenil da Bahia;

9. Da divulgação dos resultados

- a) O resultado da prova prática deste Processo Seletivo será divulgado no site do NEOJIBA **dia 24 de abril de 2019**;
- b) Com a divulgação do resultado final, serão convocados para matrícula candidatos aprovados em ordem de classificação;
- c) Os candidatos considerados aptos e não convocados de imediato, integrarão uma lista de suplentes;

10. Do prazo de validade do processo seletivo

- a) A lista final de classificados terá validade para fins de suplência até o dia **1º de julho de 2019**, podendo esse prazo ser prorrogado a critério do IASPM;

OBS: Os Chefes de Naipe designados, juntamente com o Spalla da Orquestra, os Coordenadores de Instrumento, Desenvolvimento Social e a Direção, podem a qualquer momento deliberar pela suspensão e/ou o desligamento do integrante aprovado no processo seletivo que não demonstrar atitudes esperadas como membro da orquestra e do NEOJIBA;

11. Da matrícula dos candidatos aprovados

- a) Os candidatos aprovados e convocados deverão realizar sua matrícula de maneira presencial junto à secretaria do NEOJIBA, ou por envio de e-mail para secpedagogico@neojiba.org com documentos digitalizados em anexo para os não residentes em Salvador, em 25 e 26 de abril de 2019 **das 10h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00**;
- b) Somente após a conclusão das matrículas da primeira lista de convocados será iniciada a convocação de suplentes para as vagas não preenchidas;
- c) Para realizar a matrícula, o candidato aprovado e ainda não integrante do NEOJIBA deverá apresentar: 01 (uma) foto 3x4, cópia de documento de identidade (RG), cópia do passaporte válido por pelo menos seis meses, cópia do CPF, cópia de comprovante de residência, cópia de matrícula (para integrantes que estão cursando qualquer etapa do ensino) ou comprovante de escolaridade, se já cadastrado no CadÚnico (Cadastro único para programas sociais) apresentar o número do NIS (Número de Inscrição Social) e número do cartão SUS (Não tendo o número será encaminhado);

- d) Os integrantes do NEOJIBA em 2017 ou 2018 devem comparecer para atualização de cadastro. Não é necessário trazer cópias de documentos pessoais, apenas atualização do comprovante de escolaridade, residencial, contatos pessoais;
- e) O candidato menor de idade deverá comparecer no momento da matrícula acompanhado do seu responsável legal, apresentando cópias do RG e CPF do responsável;
- f) Os músicos que se matricularem como integrantes da ORQUESTRA JUVENIL DA BAHIA em 2019 se comprometerão a:
 - I. Participar de todas as atividades mencionados neste edital;
 - II. Cumprir com as regras e condutas do “Manual do Músico do NEOJIBA”;
 - III. Cumprir com as regras e condutas do “Regimento Interno da ORQUESTRA JUVENIL DA BAHIA”;

12. Disposições Finais

- a) O correto preenchimento da ficha de inscrição e a veracidade dos dados fornecidos são de inteira responsabilidade do candidato;
- b) O ato de submissão da ficha de inscrição significa o completo conhecimento e concordância do candidato ou seu responsável legal em relação às normas contidas neste Edital;
- c) O NEOJIBA não se responsabiliza por problemas na inscrição via internet, motivadas por falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação que venha a impossibilitar a transferência e o envio ou recebimento de dados e comunicações referentes a este Processo Seletivo;
- d) Dúvidas sobre este processo seletivo podem ser enviadas via e-mail para dm@neojiba.org;

Mais informações e detalhes sobre o Processo Seletivo estão disponíveis no site do NEOJIBA (www.neojiba.org), onde também se encontram as ferramentas para Comunicação com o programa.

Casos omissos no edital serão resolvidos pela Direção do NEOJIBA.

Salvador, 04 de abril de 2019

ANEXO I – REPERTÓRIO EXIGIDO

FLAUTA (E PICCOLO)

Uma peça de livre escolha que demonstre o nível técnico e musical do candidato. Candidatos à chefia de naipe devem gravar o primeiro movimento do concerto em Sol maior de Mozart.

Excertos:

- 1- P. I. Tchaikovsky: Sinfonia n° 4, IV movimento - 10 depois de E até F
- 2- H. Villa Lobos: Bachianas n° 4, IV movimento - do número 4 até 5 compassos depois de 4
- 3- R. Wagner: Os Mestres Cantores de Nuremberg (Abertura) - de 8 compassos depois de Tempo I° (3 bemóis na armadura) até 6 compassos depois do início do trecho
- 4- R. Wagner: Rienzi (Abertura) - 16 compassos com anacruse antes de Molto più stretto até Molto più stretto
- 5- A. Ginastera: Danzas del Ballet “Estancia”, Danza Final - C. 1 ao C.17 (Piccolo)
- 6- P. I. Tchaikovsky: Sinfonia n° 4, IV movimento - de H ao C. 268 (Piccolo)
- 7- R. Wagner: Rienzi (Abertura) - 16 compassos iniciando em 40 compassos antes de Molto più stretto (Piccolo)

TROMPA

Uma peça de livre escolha que demonstre o nível técnico e musical do candidato. Os candidatos à chefia de naipe devem gravar o primeiro movimento, com cadência, do Concerto n. 3 de Mozart.

Excertos:

- 1- R. Wagner: Mestres Cantores de Nuremberg (Abertura) - trompa 1 em fá, 38 compassos antes de Tempo I ma un poco moderato, até Tempo I ma un poco moderato
- 2- R. Wagner: Rienzi (Abertura) - Trompa 2 em sol, de Allegro energico até 35 compassos depois de Allegro energico
- 3- Glinka: Ruslan e Ludmilla (Abertura) - Trompa 1 em lá, começo até letra A
- 4- P. I. Tchaikovsky: Marcha Eslava - Trompa 2 em fá, compasso 14 a compasso 20

5- I. Stravinsky: Suite Pássaro de Fogo (1919), Finale - Trompa 1 em fá, de 11 a 12 de ensaio

6- A. Dvořák: Sinfonia 9 IV mov. Trompa 1 em mi, 8 compassos antes de 11 até 11 de ensaio

TROMBONE 3

E. Hoffmann: Trigger Treat - do início ao c. 26

Excertos (parte de 3º trombone):

1- R. Wagner: Mestres Cantores de Nuremberg (Abertura) - do compasso 49 ao compasso 59

2- R. Wagner: Rienzi (Abertura) - de 9 c. antes de Allegro energico até 5 c. antes de Allegro energico

3- R. Wagner: Rienzi (Abertura) - 29 c. antes de un poco più vivace até 12 c. antes de un poco più vivace

4- W. Gomes: Sonhos Percutidos - do compasso 80 ao compasso 96

VIOLA

Uma peça de livre escolha que demonstre o nível técnico e musical do candidato. Candidatos a chefe de naipe devem gravar o 1º mov. do concerto de Stamitz com cadência, ou 1º mov. do concerto em Ré maior para viola e orquestra de Hoffmeister.

Excertos:

1- A. Dvořák: Sinfonia no. 9, op.95, 4º mov - 10 compassos após o no. 6 até 8 compassos antes do no. 8

2- H. Villa-Lobos: Bachianas Brasileiras no. 4, 4º movimento - do no. 3 até o no. 4

3- P. I. Tchaikovsky: Sinfonia no. 4 em Fá menor, op. 36, 4º mov - da letra G até o fim

4- R. Wagner Mestres Cantores de Nuremberg (Abertura) - do compasso 63 até o tempo 1º do compasso 123

PIANO

Uma peça de livre escolha que demonstre o nível técnico e musical do candidato

1- F. Chopin: um estudo (excluindo o Op. 10 no.3 e os Op.25 nos.1 e 2) ou M. Moszkowski: um estudo de virtuosidade, op. 72

2- J. S. Bach: um prelúdio e fuga do Cravo bem temperado ou uma invenção a 3 vozes

3- C. Orff: Carmina Burana - Piano 2, número 22 completo

ANEXO II – INSTRUÇÕES PARA GRAVAÇÃO E POSTAGEM DOS VÍDEOS

Instruções para gravação e postagem do vídeo

Uma vez que você tenha estudado e preparado o repertório requerido, siga por favor estas instruções para a gravação em vídeo:

1- Deixe espaço suficiente entre você e a câmara, de modo que toda a sua postura possa ser vista na tela.

2- Diga claramente seu nome, idade e a peça de livre escolha que vai tocar antes de começar.

3- Grave todos os itens solicitados na ordem dada e sem edição (cortes) na execução das obras. Pode haver corte entre uma obra e a seguinte.

4- Você deve mandar apenas um link na sua inscrição.

5- Por favor, não adicione legendas, nem apresente repertório não solicitado.

B) Quando sua gravação estiver concluída, disponibilize-a no YouTube seguindo estes passos:

1- O seu vídeo deverá ser marcado como " unlisted" (não listado) nos parâmetros de privacidade ("Privacy"). Vídeos privados " Private" não serão aceitos.

2- O título do vídeo deve o seguinte formato: " Nome - Instrumento - Juvenil da Bahia vagas remanescentes 2018/2019"

3- Deixe em branco as áreas de descrição ("description") e etiquetas ("tags")

4- Para subir o vídeo ao YouTube, siga as instruções no portal do YouTube.

Projeto Músico Multiplicador – Promulti

O projeto músico multiplicador (Promulti) visa fomentar a prática artística coletiva, estimulando ao mesmo tempo o empreendedorismo e sentido de colaboração entre os participantes. O Promulti consiste no planejamento e implementação de propostas de multiplicação a cargo de integrantes da Orquestra Juvenil da Bahia, que deverão realizar ações formativas (atividades e/ou oficinas) por meio da prática artística coletiva. As propostas dos participantes do Promulti poderão se adequar a diversos tipos de instituições ou associações culturais livremente sugeridas pelo músico multiplicador.

1. Quem participa

Os integrantes aprovados no processo seletivo da Orquestra Juvenil da Bahia, que tenha idade igual ou superior a 14 anos, deverão enviar a sua proposta com eixo e local de atuação à critério do candidato em formulário eletrônico que será enviado após divulgação dos resultados, seguindo a Missão e Valores do Programa NEOJIBA.

2. Eixos de atuação

A proposta deve levar em consideração que a participação ativa do público alvo é obrigatória, devendo ele ser **protagonista e/ou co-criador** no desenvolvimento e na mostra dos resultados.

2.1 Pedagógico: ação de ensino coletivo, por meio de prática artística coletiva.

2.2 Artístico: proposta com diálogo entre duas ou mais linguagens artísticas (música, dança, teatro, circo, literatura, artes visuais).

2.3 Exemplos de propostas:

- a) Iniciação Musical com utilização de material reciclável;
- b) Concepção, preparação e apresentação de cenas de “Musical”, com base em paródias;
- c) Aprendizado de noções de leitura de partitura por meio da prática vocal ou instrumental;
- d) Prática de jogral;
- e) Criação de grupos musicais vocais;
- f) Criação de grupos musicais instrumentais com instrumentos alternativos ou de baixo custo;
- g) Estruturação de coreografia a partir de estímulos musicais;
- h) Ensino coletivo de instrumento musical (flauta doce, violão, percussão).

O integrante que já realiza alguma atividade nesse perfil pode apresentar a descrição do projeto em curso.

3. Pré-requisitos para apresentação das propostas

3.1 Os multiplicadores deverão ser capazes de idealizar, realizar e gerar impactos positivos e inovadores com as suas propostas;

3.2 Cada serviço de multiplicação deverá ser desenvolvido em um turno de 3h, com o mínimo de duas idas por mês ao local escolhido;

3.3 As ações deverão ser realizadas em horários diferentes dos ensaios da Orquestra Juvenil ou nas semanas sem ensaios da Orquestra;

3.4 O integrante abaixo de 14 anos, fica dispensado de realizar as atividades do Promulti, participando de atividades de capacitação, oficinas pedagógicas ou atividades musicais;

3.5 Não serão aceitas propostas de apresentações públicas e concertos didáticos a cargo dos músicos multiplicadores do NEOJIBA.

4. Das inscrições

4.1 Antes de se inscrever, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste anexo, das quais não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese;

4.2 A inscrição se dará por meio do mesmo formulário online que será lançado aos aprovados após resultado do processo seletivo;

4.3 Além dos dados já solicitados no edital (nome, endereço, instrumento, etc), o candidato aprovado deverá informar:

4.3.1 A proposta de atuação;

4.3.2 O público alvo;

4.3.3 A quantidade estimada de pessoas alcançadas diretamente pela sua proposta;

4.3.4 Nome ou tipo de instituição sugerido para a realização da proposta (candidatos não residentes em Salvador podem adaptar a proposta até o mês de fevereiro).

5. Da forma e etapas de avaliação

5.1 A banca examinadora que avaliará as propostas será composta pela coordenação e equipe pedagógica do Promulti;

5.2 Será avaliada a clareza e a aplicabilidade da proposta;

6. Da realização das Propostas Promulti

6.1 Cada atuação deverá ser comprovada por meio de fotos e vídeos (podendo ser de celular) e de uma lista de presença com assinatura dos envolvidos, dos multiplicadores e do responsável pela instituição ou ambiente cultural em questão;

6.2 No início do ano letivo do NEOJIBA cada multiplicador deverá fazer a apresentação de sua proposta em no máximo 3 minutos para a coordenação, equipe pedagógica e integrantes do Promulti;

6.3 As propostas serão organizadas e agrupadas pela coordenação e equipe pedagógica do Promulti, de forma a serem desenvolvidas de forma coordenada, levando em consideração o eixo e/ou local de atuação das mesmas, estimulando assim no multiplicador as habilidades necessárias para atividades em equipe;

6.4 Após o início das ações, a coordenação do Promulti realizará encontros com as equipes de multiplicadores para acompanhar o desenvolvimento das ações;

6.5 O multiplicador que desejar modificar a proposta no decorrer do semestre, pode apresentar uma solicitação com uma exposição de motivos à coordenação do Promulti, que aprovará ou não a modificação;

6.6 Ao final de cada semestre, os resultados alcançados de cada equipe serão apresentados a todos os colegas, em reunião de encerramento, e para tal momento, cada equipe terá que elaborar um curto vídeo que mostre o resultado final do semestre de atuação, o qual também será apresentado;

6.7 O multiplicador deverá participar obrigatoriamente das ações formativas (palestras, capacitações, oficinas etc.) sugeridas pela equipe do Promulti, como parte da formação do multiplicador;

6.8 O não cumprimento dos critérios anteriores por parte do integrante implicará em seu desligamento do Promulti e conseqüentemente no seu desligamento da Orquestra Juvenil da Bahia, após reunião com a coordenação Promulti, direção, setor de desenvolvimento social e coordenador de instrumento respectivo.

6.9 **Advertência relativa a atividades em capacitações:** a cada duas ausências em participações de atividades de capacitações obrigatórias (palestras, reuniões e oficinas promovidas pela equipe do Promulti) o integrante receberá uma advertência. Na soma de duas advertências, o integrante poderá ser desligado do Promulti e também do grupo musical o qual participa, por decisão da direção geral, direção artística, gerência pedagógica, coordenação Promulti e coordenador de instrumento;

6.10 **Advertência relativa a atividades in loco com equipe:** a meta a ser atingida para cada integrante será duas idas a cada mês. Não alcançando esse número, o integrante receberá uma notificação por escrito. Na soma de duas notificações, o integrante receberá uma advertência. Com duas advertências, implicará em seu desligamento do Promulti e conseqüentemente no seu desligamento da Orquestra Juvenil da Bahia, após reunião com a coordenação Promulti, direção, setor de desenvolvimento social e coordenador de instrumento respectivo.

6.11 O IASPM não oferecerá nenhum tipo de apoio financeiro para a realização das atividades propostas no Projeto Multiplicador.

6.12 Solicitações de apoio em materiais ou equipamentos serão analisadas caso a caso e poderão ser atendidas de acordo com a disponibilidade do IASPM.

Benefícios e sistema de bolsas

1. Os integrantes da Orquestra Juvenil da Bahia terão acesso a uma vasta gama de benefícios, considerados em sua totalidade como 'auxílio-formação';
2. Fazem parte do auxílio-formação as seguintes modalidades de serviços/atividades:
 - a. Ensino musical e/ou capacitação em áreas correlatas;
 - b. Material didático gratuito;
 - c. Acesso a instrumento musical (através de comodato);
 - d. Manutenção anual de instrumento musical;
 - e. Lanche;
 - f. Auxílio moradia (número limitado para integrantes oriundos de outras cidades e comprovadamente em situação de vulnerabilidade social);
 - g. Bolsa-auxílio mensal (apoio auxílio financeiro);

A bolsa-auxílio é um apoio financeiro mensal, similar a uma bolsa de estudos, concedido aos integrantes dos grupos musicais do NGF e a outras categorias de integrantes, como um estímulo e para que estes possam se dedicar às atividades com mais concentração e legitimidade junto às famílias e comunidades. A concessão da bolsa também busca evitar a profissionalização precoce do integrante ainda em formação em postos abaixo do seu potencial, e o abandono da prática e formação musical por pressões econômicas.

3. Quadro com níveis de bolsa-auxílio

BA1	R\$570,00	menor de 16 anos
BA2	R\$770,00	menor de 18 anos
BA3	R\$870,00	maior de 18 anos no ensino médio em curso ou completo
BA4	R\$970,00	maior de 18 anos no ensino superior em curso ou completo

4. Frequência e validade da bolsa-auxílio

- a. Mensal, até dezembro de 2019

5. Suplementos variáveis

- a. Chefes de naipe: R\$ 200,00 (duzentos reais)
- b. Spalla: R\$ 400,00 (quatrocentos reais)